



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 076 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 32

165

fs.
W

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

JS
AF

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

Data: 20-10-2011

Iniciada às: 10:20

Aprovada em minuta a 20-10-2011

ORDEM DO DIA

I. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- 1 - Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 06 de Outubro de 2011 - Para deliberação; -----
- 2 - Informação de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento; -----
- 3 - Relatório das Actividades de todos os serviços referente ao período de 30 de Setembro a 13 de Outubro de 2011 - Para conhecimento; -----
- 4 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Prémio por Mérito ao melhor aluno do 12º. Ano da Escola Cardeal - Ano 2010/2011 - Aprovação Atribuição prémio e minuta Protocolo - Para deliberação; ----
- 5 - Alteração à acta da reunião ordinária de 22 de Setembro da Câmara Municipal da Madalena - Ordem do Dia - Ponto 1. Divisão Administrativa - Para Deliberação; -----
- 6 - Delegação de Competências no Exmo. Senhor Presidente - Para deliberação; -----
- 7 - José Miguel Silva - Bar Ciber Pico - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 22 e 29 de Outubro de 2011 - Para ratificação; -----
- 8 - João Carlos de Oliveira Martinho - Bar Via Água - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 14 e 15 de Outubro de 2011 - Para ratificação; -----
- 9 - Meta Câmara - Bar da Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, no dia 15 de Outubro de 2011 - Para ratificação; -----
- 10 - Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes - Bar Clube Naval da Madalena - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 03H00, no dia 15 de Outubro de 2011 - Para ratificação; -----
- 11 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio - transporte de 33 crianças para percurso escola - canil - escola - Para ratificação; -----

II. DIVISÃO FINANCEIRA

- 1 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento; -----
- 2 - Pedido de pagamento de consumo de água em prestações - Maria da Conceição Vieira Medeiros - Para deliberação; -----

3 - Concurso Público para atribuição, por venda, de 14 Lotes de Terreno destinados à população jovem do Município da Madalena - Lote n.º 5 - Fábio Alexandre Gomes Caíres - Pedido de celebração de escritura de compra e venda - Para deliberação; -----
A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: José António Marcos Soares-----

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa -----

Vereadores: Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros -----

Catarina Isabel Gaspar Manito -----

Verificou-se a ausência do Vereador Hernâni Hélio Jorge.-----

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, o Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pelo seu secretário, Mário Silva.

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia: -----

1. Relatório de auditoria do 2º semestre de 2010 e factos subsequentes – Para conhecimento; -----
2. Relatório de auditoria do 1º semestre de 2011 e factos subsequentes – Para conhecimento; -----
3. Madalena Progresso, EEM – Construção da Biblioteca Municipal da Madalena do Pico – Pedido de aprovação de financiamento – Para deliberação; -----
4. Madalena Progresso, EEM – Aditamento ao Orçamento de Funcionamento e Investimento para 2011 – Para deliberação; -----
5. Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes - Bar do Clube Naval da Madalena - Pedido de prolongamento

1. Relatório de auditoria do 2º semestre de 2010 e factos subsequentes – Para conhecimento; -

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o relatório supra mencionado, com o registo n.º 2446/2011, de 7 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação n.º 376/2011 (20-10-2011) -----

- Tomado conhecimento.-----
- Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento daquele órgão autárquico.-----

2. Relatório de auditoria do 1º semestre de 2011 e factos subsequentes – Para conhecimento; -

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o relatório supra mencionado, com o registo n.º 7198/2011, de 18 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação n.º 377/2011 (20-10-2011) -----

- Tomado conhecimento.-----
- Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento daquele órgão autárquico.-----

3. Madalena Progresso, EEM – Construção da Biblioteca Municipal da Madalena do Pico – Pedido de aprovação de financiamento – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 76/2011, de 19 de Outubro, do Técnico Superior, Bruno Faria, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando a comunicação do Sr. Presidente do Conselho de Administração da empresa Madalena Progresso, EEM, referente ao empréstimo de médio e longo prazo no montante de 298.000,00 € tenho a referir que, em conformidade com a alínea b), do n.º2 do artigo 36º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, bem como, o n.º1 do artigo 32º e artigo 31º da Lei 53-F/2006 de 29 de Dezembro, os empréstimos das entidades que integram o sector empresarial local e as entidades a que se refere o n.º 4 do artigo 32.º do regime jurídico do sector empresarial local, relevam para o cálculo do limite de endividamento líquido e do limite de empréstimos contraídos proporcional à participação do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no regime jurídico do sector empresarial local; Considerando a alínea f), do artigo 19º dos estatutos da Madalena Progresso, EEM; Considerando o Contrato Programa entre o Município da Madalena e a empresa pública municipal Madalena Progresso, EEM, aprovado em reunião de Câmara de 22 de Abril de 2010 e Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2010, e consequentemente celebrado em 13 de Junho de 2010; Tendo em consideração os factos acima referidos, pode a Câmara deliberar a aprovação do financiamento para construção da Biblioteca Municipal da Madalena do Pico”, o Executivo deliberou: -----

Deliberação n.º 378/2011 (20-10-2011) -----

- Aprovar o financiamento para construção da Biblioteca Municipal da Madalena do Pico. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

O Vereador Marco Costa não participou na discussão e votação, em cumprimento do estipulado no artigo 90º da Lei n.º 5-A/2002. -----

4. Madalena Progresso, EEM – Aditamento ao Orçamento de Funcionamento e Investimento para 2011 – Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 77/2011, de 19 de Outubro, do Técnico Superior, Bruno Faria, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando a comunicação mencionada em epígrafe, o aditamento ao Orçamento de Funcionamento e Investimento da Madalena Progresso, EEM referente ao exercício de 2011, reflecte essencialmente o impacto de admissão de 2 Técnicos Superiores de Cultura / Animação, elevando o total de custos com pessoal para 97.323,72 €, sendo o Resultado Líquido estimado no final do exercício económico no montante de 7.011,81 €; Pode a Câmara deliberar aprovar o aditamento ao orçamento de Funcionamento e Investimento para 2011, em conformidade com a alínea f) do artigo 11º dos estatutos da Madalena Progresso, EEM;”, o Executivo deliberou: -----
Deliberação nº 379/2011 (20-10-2011)-----

• Aprovar o Aditamento ao Orçamento de Funcionamento e Investimento para 2011.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

O Vereador Marco Costa não participou na discussão e votação, em cumprimento do estipulado no artigo 90º da Lei n.º 5-A/2002.-----

5. Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes - Bar do Clube Naval da Madalena - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 03H00, no dia 21 de Outubro de 2011, e até às 04H00, no dia 22 de Outubro de 2011 - Para ratificação; -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 137/2011, de 19 de Outubro, da Técnica Superior, Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pela arrendatária e exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Ouvidor Medeiros, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 03:00h, na sexta-feira 21 de Outubro e até às 04:00h no próximo sábado 22 de Outubro de 2011, fundamentando o pedido com o facto de “a pedido de muitos clientes, e pelo facto da discoteca estar fechada”, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MÚNIZ
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 32

fs. 167
lu

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada pela interessada e considerando que se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.", o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 380/2011 (20-10-2011)-----

- Ratificar o despacho do Presidente.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa:-----

1. Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 06-10-2011 – Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

Deliberação nº 381/2011 (20-10-2011)-----

- Aprovar a acta.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

2. Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pelos Chefes e Coordenador de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 382/2011 (20-10-2011)-----

- Tomado conhecimento.-----

3. Relatórios de Actividades das Divisões referente ao período compreendido entre 30 de Setembro a 13 de Outubro de 2011 – Para conhecimento;-----

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Actividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 383/2011 (20-10-2011)-----

- Tomado conhecimento.-----

4. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Prémio por Mérito ao melhor aluno do 12º. Ano da Escola Cardeal - Ano 2010/2011 - Aprovação Atribuição prémio e minuta Protocolo - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 130/2011, de 06 de Outubro, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando a carta enviada pelo Presidente do Concelho Executivo da Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico, Cardeal Costa Nunes, dando conhecimento da melhor aluna no ano lectivo de 2010/2011 – Alice Maria Garcia Ferreira. Tendo em conta que a Câmara Municipal celebrou Protocolo para atribuição do prémio por mérito ao melhor aluno do 12º ano de escolaridade do concelho da Madalena, no ano lectivo de 2009/2010. Considerando ainda que a Técnica Superior, Hélia Dutra, da Secção de Contabilidade, informa que foi previsto o valor de 2.500,00 €, na rubrica 0102 – 020115 – Prémios Condecorações e Ofertas, para atribuição deste prémio. Face ao exposto, entende-se que caso seja intenção do Executivo atribuir prémio idêntico neste ano de 2011, poderá fazê-lo, nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea d), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, devendo aprovar novo protocolo para o efeito, cuja minuta proposta se junta em anexo.", o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 384/2011 (20-10-2011)-----

- Atribuir prémio por mérito à melhor aluna do 12º ano de escolaridade do concelho da Madalena, no ano lectivo 2009/2010, no valor de 2.500,00€-----
- Aprovar a minuta de Protocolo.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

5. Alteração à acta da reunião ordinária de 22 de Setembro da Câmara Municipal da Madalena - Ordem do Dia - Ponto 1. Divisão Administrativa - Para Deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 41/2011, da Coordenadora Técnica, Conceição Jorge, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Ao conferir, para arquivo a acta acima referenciada, verifiquei que por lapso a Ordem do dia – Ponto 1. Divisão Administrativa não estava correcta. Assim sendo, onde se lê: 1 – Aprovação da acta..., realizada a 02 de Setembro... Deve ler-se: 1 – Aprovação da acta..., realizada a 8 de Setembro ...", o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 385/2011 (20-10-2011)-----

- Autorizar a alteração.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

6. Delegação de Competências no Exmo. Senhor Presidente - Para deliberação;-----

Tratando-se dum assunto colocado pelo Vereador Hernâni Jorge, na reunião de 6 de Outubro de 2011, e verificando-se a ausência do mesmo, o Presidente propôs que este assunto fosse adiado para uma próxima reunião camarária, na presença do Vereador Hernâni Jorge. Assim, o Executivo deliberou:-----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 32

168

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 38/2011, de 4 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na Estrada Regional n.º 12, n.º 45, freguesia da Criação Velha e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 22 e 29 de Outubro do corrente ano, fundamentando que, “Dinamização de uma actividade diferenciada no espaço do café que ocorre nos dias 22 e 29 de Outubro de 2011, onde as pessoas se juntam para conviverem, aparecendo frequentemente forasteiros de outras localidades”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:—

- Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;—
- Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;—
- Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. —

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma actividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até às 02h00.”, o Executivo deliberou:—

Deliberação n.º 387/2011 (20-10-2011) —

- Ratificar o despacho do Presidente. —

Deliberação tomada por unanimidade. —

8. João Carlos de Oliveira Martinho - Bar Via Água - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 14 e 15 de Outubro de 2011 - Para ratificação;—

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 132/2011, de 12 de Outubro, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Ouvidor Medeiros, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, nos dias 14 e 15 de Outubro de 2011, fundamentando o pedido com o facto de “Alguns clientes

821

não quererem frequentar a discoteca mas preferirem um outro tipo de animação e num local mais calmo", nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada pelo interessado e considerando que se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.", o Executivo deliberou:-----
Deliberação nº 388/2011 (20-10-2011)-----

- Ratificar o despacho do Presidente.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

9. Meta Câmara - Bar da Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, no dia 15 de Outubro de 2011 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 134/2011, de 14 de Outubro, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 132/2011, de 12 de Outubro, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita - "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na Rua dos Bagaços, freguesia de S. Mateus e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, no dia 15 de Outubro de 2011, fundamentando o pedido com o facto de "realizar Baile com DJ", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARIÇO CARDEAL COSTA NUNES
9990-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 32

169

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. -----

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada pelo interessado e considerando que se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Sendo que não há lugar a reunião camarária antes da realização do evento, o pedido poderá ser deferido por Despacho do Sr. Presidente, no âmbito da competência prevista no artigo 68º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que tal acto deverá ser alvo de ratificação pelo executivo, na próxima reunião.", o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 389/2011 (20-10-2011)-----

- Ratificar o despacho do Presidente. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

10. Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes - Bar Clube Naval da Madalena - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 03H00, no dia 15 de Outubro de 2011 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 135/2011, de 14 de Outubro, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 132/2011, de 12 de Outubro, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pela arrendatária e exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Ouvidor Medeiros, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 03:00h, no próximo sábado 15 de Outubro de 2011, fundamentando o pedido com o facto de "a pedido de muitos clientes, e pelo facto da discoteca estar fechada", nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: -----

a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. -----

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada pela interessada e considerando que se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Sendo que não há lugar a reunião camarária antes da realização do evento, o pedido poderá ser deferido por Despacho do Sr. Presidente, no âmbito da competência prevista no artigo 68º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que tal acto deverá ser alvo de ratificação pelo executivo, na próxima reunião.", o Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 390/2011 (20-10-2011)-----

- **Ratificar o despacho do Presidente.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

11. Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio - transporte de 33 crianças para percurso escola - canil - escola - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 131/2011, de 12 de Outubro, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 132/2011, de 12 de Outubro, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, para transporte de 33 crianças do Jardim de Infância da Madalena, no dia 11 de Outubro, para uma visita ao Canil Municipal, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, de natureza social, recreativa, cultural, desportiva ou outra, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. O Secretário da Presidência informou ser possível realizar o transporte solicitado, assim sendo, a Câmara poderá autorizar o presente apoio. Sendo que não houve lugar a reunião camarária antes da realização do evento, o pedido foi deferido por Despacho do Sr. Presidente, no âmbito da competência prevista no artigo 68º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que tal acto deverá ser remetido ao executivo, na próxima reunião, para ratificação.", o Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 391/2011 (20-10-2011)-----

- **Ratificar o despacho do Presidente.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUNEZ
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: gera@cm-madalena.pt

Livro 32

fe. 170

[Handwritten signature]

Deliberação nº 392/2011 (20-10-2011)-----

- Tomado conhecimento.-----

2. Pedido de pagamento de consumo de água em prestações - Maria da Conceição Vieira Medeiros - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a sua informação n.º 035/2011, de 10 de Outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 132/2011, de 12 de Outubro, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"Tendo em conta o requerimento apresentado pela Sr.ª Maria da Conceição Vieira Medeiros, solicitando o pagamento do consumo de água dos meses de Junho e Julho do corrente ano, no valor de 111,02€, em 12 prestações mensais, acrescidas dos respectivos juros de mora, conforme quadro em anexo; A requerente assumiu que se tratava de um derrame na canalização da sua responsabilidade, não havendo qualquer erro na leitura recolhida; Face ao exposto, e atendendo ao disposto no Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, no artigo 25º, nº 6, que se transcreve: "No caso de consumo excessivo, por razões acidentais da responsabilidade do consumidor, e devidamente comprovadas pela EG, poderá aquele solicitar, em requerimento fundamentado, o pagamento do consumo em prestações mensais.", deverá a E.G. (Câmara Municipal) pronunciar-se sobre a pretensa autorização do pagamento daquela facturação de água nas 12 prestações mensais."*, o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 393/2011 (20-10-2011)-----

- Autorizar o pagamento de consumo de água em 12 prestações.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

3. Concurso Público para atribuição, por venda, de 14 Lotes de Terreno destinados à população jovem do Município da Madalena - Lote n.º 5 - Fábio Alexandre Gomes Caires - Pedido de celebração de escritura de compra e venda - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 133/2011, de 12 de Outubro, da Técnica Superior, Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do Concurso Público para atribuição, por venda, de 14 Lotes de Terreno destinados à população jovem do Município da Madalena, por Deliberação Camarária de 23 de Setembro de 2010, foi atribuído o Lote nº 5 do Loteamento junto à Mata do Hospital, ao Sr. Fábio Alexandre Gomes Caires. O referido Concurso Público decorreu ao abrigo do respectivo Regulamento, o qual foi alvo de uma alteração, aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, ambas as sessões realizadas em 26 de Junho de 2008, cujo conteúdo se passa a citar: "Considerando que os concorrentes adquirentes dos lotes na sequência do procedimento concursal público levado a efeito pela Câmara Municipal se têm confrontado com dificuldades na obtenção dos financiamentos bancários necessários à aquisição definitiva dos lotes e construção das edificações*

051

projectadas para os mesmos lotes; Considerando, na verdade, que, de acordo com as práticas usuais do mercado de financiamento bancário à construção, são exigíveis, a título de garantia pelos mútuos a conceder, hipotecas sobre os terrenos e ou edifícios objecto dos mesmos financiamentos, o que pressupõe a sua aquisição jurídica, pelos interessados, no momento concomitante com aqueles financiamentos; Considerando que o regulamento municipal supra referido estabelece, na sua cláusula 8ª, h), que "as escrituras de compra e venda dos lotes serão realizadas no prazo máximo de 6 meses a contar da data de emissão do alvará de licença de utilização das edificações construídas", o que, para os jovens que necessitam de recorrer ao crédito bancário se revela numa limitação efectiva e não adequada ao escopo do próprio regulamento, de apoio a agregados familiares jovens no Município, apontando ao desenvolvimento sócio-económico, desiderato já devidamente autorizado/sancionado pela Assembleia Municipal da Madalena; Considerando que a aquisição dos lotes previstos no regulamento municipal só se tornaria efectiva depois de construída a edificação e que, nesses precisos termos, para todas as situações de financiamentos bancários necessários à prossecução do objectivo que o regulamento visou alcançar, se tornaria impossível a construção das habitações, condição, em si mesma, para a realização da escritura de compra e venda dos lotes cuja alienação é legitimada regulamentarmente, o que se traduz, manifestamente, numa situação não prevista, resultando em caso omissos no mesmo regulamento; Considerando que a alienação dos lotes em causa foi também devidamente autorizada pela Assembleia Municipal, em função do desiderato público em apreço; Considerando que, nos termos da cláusula 9ª do regulamento, "os casos omissos serão decididos por deliberação da câmara municipal, sujeita a posterior ratificação da assembleia municipal". A Câmara Municipal, em concretização da ratio legis do regulamento identificado, delibera, em ordem a assegurar a viabilidade de construção das edificações projectadas para os lotes alienados e à realização da escritura de compra e venda dos mesmos lotes, e, consequentemente, ao cumprimento dos objectivos que presidiram à aprovação do regulamento, que: -----

- (i) Para todas as situações em que se comprove (nomeadamente pela junção aos processos respectivos, de documentos bancários disso mesmo demonstrativos) que os concorrentes adquirentes dos lotes que lhes couberam em concurso necessitam de obtenção de financiamentos bancários para a sua aquisição definitiva e/ou para a construção das edificações nos mesmos projectadas, possa realizar-se imediatamente a escritura de compra e venda dos mesmos lotes, para sua posterior hipoteca voluntária a favor da entidade bancária financiadora; -----
- (ii) Acaso esta hipoteca voluntária se não venha a concretizar, tal constituirá causa resolutive da dita escritura de compra e venda dos lotes, devendo fazer-se expressa menção desta condição resolutive na mesma escritura de compra e venda." -----

Face ao enquadramento anterior, vem agora o adquirente do Lote nº 5, Fábio Caires, requerer autorização para realizar a escritura definitiva do mesmo, comprometendo-se a efectuar o pagamento da sua totalidade

MUNICÍPIO DA MADALENA

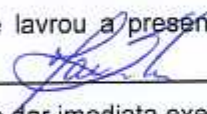
CONTRIBUINTE N.º 512 070 646
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Regulamento do Concurso Público e respectiva alteração, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o presente pedido de realização da escritura pública de compra e venda do Lote n.º 5, atendendo à fundamentação apresentada pelo adquirente Fábio Caires., o Executivo deliberou: -----
Deliberação n.º 394/2011 (20-10-2011) -----

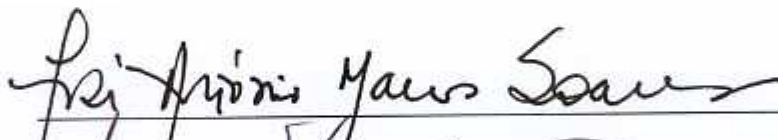
• **Autorizar a celebração de escritura de compra e venda do lote n.º 5.** -----
Deliberação tomada por unanimidade. -----

Iniciada às 10:20 H e encerrada às 10:45 H. -----

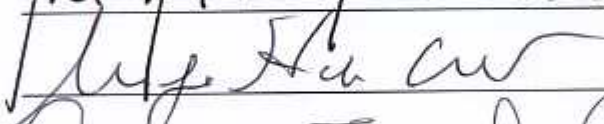
Aprovada em 20-10-2011 em minuta e publicada através do Edital n.º 28 -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu  redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE:



O VICE-PRESIDENTE:



OS VEREADORES:

